
SEGURO DE TRANSPORTES
Nº 301 – CLÁUSULA ESPECÍFICA PARA BENS USADOS

Processo Susep: 005-056/01

1. Fica entendido e acordado que, salvo estipulação expressa contida na apólice, a cobertura para bens usados limitar-se-á à Cobertura Básica Restrita C - Nº 1.

2. Ratificam-se todos os termos das Condições Gerais deste seguro que não tenham sido alterados por esta cláusula.